



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

LEI N.º 294 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.012

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Aldeias Altas, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

JOSÉ REIS NETO Prefeito Municipal de Aldeias Altas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

I – DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Aldeias Altas para o exercício de 2013, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 63.722.000,00 (Sessenta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil reais), sendo R\$ 51.556.000,00 (Cinquenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 12.166.000,00 (Doze milhões, cento e sessenta e seis mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

II – DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2013, estima a Receita em R\$ 63.722.000,00 (Sessenta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.260.000,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta mil reais) e em R\$ 62.462.000,00 (Sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	52.507.000,00
1.1. Receita Tributária	1.010.000,00
1.2. Receita de Contribuições	1.750.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.080.000,00
1.4. Receita de Serviços	580.000,00
1.5. Transferências Correntes	45.887.000,00
1.5. Outras Receitas Correntes	100.000,00



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

1.6. Receitas Intra-Orçamentárias	2.100.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	14.582.000,00
2.1. Operações de Crédito	170.000,00
2.2. Alienação de Bens	120.000,00
2.3. Transferências de Capital	14.292.000,00
SUB-TOTAL TOTAL DAS RECEITAS	67.089.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.367.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	63.722.000,00

§ 2º - As Despesas dos Poderes, Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

► CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	1.260.000,00
02.01 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	1.479.000,00
02.02 – Secretaria de Administração	157.000,00
02.03 – Secretaria de Planejamento	135.000,00
02.04 – Secretaria de Finanças	2.015.000,00
02.05 – Secretaria de Saúde e Saneamento	2.810.000,00
02.06 – Secretaria de Obras e Infraestrutura	6.970.000,00
02.07 – Secretaria de Assistência Social	456.000,00
02.08 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.396.000,00
02.09 – Secretaria de Meio Ambiente	128.000,00
02.10 – Secretaria de Educação	5.225.000,00
02.11 – Secretaria de Esporte e Lazer	1.083.000,00
02.12 – Secretaria de Cultura	975.000,00
02.13 – Secretaria da Mulher	110.000,00
02.14 – Secretaria da Infância e Juventude	225.000,00
02.15 – Secretaria de Desenv. Ind. Com. e Turismo	318.000,00
02.16 – Fundo Manut.Des.Educ.Básica V.Prof.Educação-FUNDEB	21.425.000,00
02.17 – Fundo Municipal de Saúde-FMS	7.820.000,00
02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	1.870.000,00
02.20 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	1.800.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	1.475.000,00
03.01 – Fundo de Previdência Social – FPS	4.590.000,00
TOTAL	63.722.000,00

► CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 – Legislativa	1.260.000,00
04 – Administração	4.212.000,00
06 – Segurança Pública	197.000,00
08 – Assistência Social	2.551.000,00
09 – Previdência Social	1.295.000,00
10 – Saúde	8.320.000,00
12 – Educação	26.650.000,00
13 – Cultura	975.000,00
14 – Direitos da Cidadania	110.000,00
15 – Urbanismo	3.150.000,00
16 – Habitação	1.800.000,00
17 – Saneamento	2.310.000,00
18 – Gestão Ambiental	128.000,00
20 – Agricultura	1.346.000,00
21 – Organização Agrária	10.000,00
22 – Indústria	65.000,00
23 – Comércio e Serviços	253.000,00
25 – Energia	75.000,00
26 – Transporte	2.431.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.083.000,00
28 – Encargos Especiais	731.000,00
99 – Reserva de Contingência	4.770.000,00
TOTAL	63.722.000,00

► CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 – Processo Legislativo	1.260.000,00
06 – Gestão Administrativa Superior	1.282.000,00
07 – Administração e Planejamento	327.000,00
08 – Registro Orçamentário e Financeiro	355.000,00
09 – Administração e Coordenação	4.630.000,00
10 – Amortização de Dividas	310.000,00
11 – Encargos c/ Inativos e Pensionistas	121.000,00
12 – Cumprimento de Decisões Judiciais	25.000,00
15 – Assistência ao Pequeno Produtor	606.000,00
16 – Promoção e Extensão Rural	10.000,00
17 – Preservação de Bacias Hidrográficas	10.000,00
18 – Criança na Escola	21.919.000,00
19 – Transporte Escolar	1.450.000,00
20 – Educação da Criança de 0 a 5 anos	991.000,00
25 – Saúde para todos	7.068.000,00



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

26 – Farmácia do Povo	300.000,00
27 – Erradicação do Trabalho Infantil	220.000,00
28 – Fiscalização e Inspeção Sanitária	50.000,00
29 – Arrecadação de Tributos	15.000,00
30 – Edificações Públicas	707.000,00
31 – Serviços de Utilidade pública	2.717.000,00
34 – Abastecimento D'água	845.000,00
35 – Defesa contra as secas	465.000,00
36 – Prevenção de doenças	1.390.000,00
39 – Estradas Vicinais	1.602.000,00
41 – Transporte de passageiros	190.000,00
42 – Erradicação do Analfabetismo	61.000,00
43 – Formação profissional	40.000,00
44 – Segurança no transito	40.000,00
45 – Ensino supletivo	280.000,00
46 – Desporto Amador	663.000,00
47 – Patrimônio Histórico e Artístico	400.000,00
48 – Urbanização de vias	1.286.000,00
49 – Eletrificação Rural	75.000,00
52 – Controle e Transparência	45.000,00
53 – Controle Externo	31.000,00
54 – Fortalecimento do Municipalismo	72.000,00
57 – Moradia popular	1.795.000,00
58 – Folclore	475.000,00
60 – Regime Próprio de Previdência	1.195.000,00
63 – Comércio interno	450.000,00
64 - Industrialização	65.000,00
65 – Promoção do Turismo	30.000,00
74 – Recursos Humanos	456.000,00
78 – População Segura	197.000,00
81 – Assistência a Pessoas carentes	1.336.000,00
82 – Criança e Adolescente assistido	412.000,00
83 – Lazer para Todos	300.000,00
84 – Programa de Form. do Patrimônio do Servidor Público	203.000,00
87 – Estudos e Pesquisas	100.000,00
88 – Inclusão Digital	80.000,00
99 – Reserva de Contingência	4.770.000,00
TOTAL	63.722.000,00

► CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	44.677.000,00



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	27.104.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	17.572.500,00
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL	14.275.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	14.027.000,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras	248.000,00
9.9.99.00 - Reserva de Contingência	4.770.000,00
TOTAL	63.722.000,00

III - DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Art. 3º - O Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Aldeias Altas - FPS, para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 4.590.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 1.295.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), proporcionando um superávit de R\$ 3.295.000,00 (Três milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	4.570.000,00
1.1. Receita de Contribuições	1.500.000,00
1.2. Receita Patrimonial	920.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes	50.000,00
1.4. Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	2.100.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
2.1. Alienação de Bens	20.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.590.000,00

§ 2º - A Despesa do Fundo de Previdência Social - FPS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

► CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
09 - Previdência Social	1.295.000,00
99 - Reserva de Contingência	3.295.000,00
TOTAL	4.590.000,00

► CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.190.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.113.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	77.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	5.000,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	100.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	3.295.000,00
TOTAL	4.590.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. Frustração na cobrança de Dívida Ativa	10.000,00
2. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.365.000,00
3. Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	50.000,00
4. Campanhas de Saúde	50.000,00
TOTAL	1.475.000,00

UNIDADE GESTORA FPS/FAPEN

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. Aposentadorias e Pensões Precoces	60.000,00
2. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	60.000,00
3. Superávit Orçamentário	3.175.000,00
TOTAL	3.295.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2013 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Fatos não previstos em execução de obras e serviços e campanhas de saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto do Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

orçamentária, desde que o Orçamento para 2013 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotação não Orçada ou Orçadas a Menor", serão utilizadas por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidas:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizadas nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50 da LRF

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

Art. 9º - Durante o exercício de 2013 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas prioritizados nesta Lei, observado o limite estabelecido pela resolução nº 43 de 2001 do Senado Federal.

Art. 10º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

JOSÉ REIS NETO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que nesta data, publiquei este (a) LEI Aldeias Altas (MA), 31 de DEZEMBRO de 2012

JOÃO RODRIGUES BEZERRA
Sec. Munic. de Adm. e Finanças